



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683 – Caixa Postal 15  
Fone (0\*\*48) 3264-4000 –CNPJ 82.562.893/0001-23  
88230-000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

### DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação 104/PMC/2022

Pregão Presencial 071/PMC/2022 – Sistema de Registro de Preços

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto, o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do concurso público 001/2022, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas nos anexos do Edital.

Trata-se de Recurso interposto tempestivamente pela licitante **ACESSE CONCURSOS LTDA** e contrarrazões apresentada pela empresa **REHMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**.

#### 1 – DOS FATOS

Conforme Ata da sessão, finalizada a fase de habilitação da empresa vencedora dos lances (**REHMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**) o representante da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA** protocolou intenção de recorrer, sendo aberto o prazo pelo Pregoeiro.

Em seu recurso, a empresa afirma que sua concorrente estaria impedida de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos com a Administração Pública, através de sanção sofrida no Município de Agronômica.

Em resumo, a contrarrazão apresenta que a sanção sofrida se refere exclusivamente ao Município de Agronômica e não aos demais municípios.

#### 2 – DA ANALISE

A sanção aplicada pelo Município de Agronômica diz:

*“c) suspender pelo prazo de dois anos a empresa de licitar com o Município de Agronômica”*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683 – Caixa Postal 15  
Fone (0\*\*48) 3264-4000 –CNPJ 82.562.893/0001-23  
88230-000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

Entende-se que esta decisão está embasada pelo inciso III, do Art. 87 da Lei 8.666/93 e não pelo inciso IV, do referido Artigo.

Deste modo, a sanção aplicada, se restringe ao Município de Agrônômica.

## 2 – DA DECISÃO

Recebido o Recurso, a contrarrazão, o Parecer Jurídico e após análise da Ata da Sessão, decido por indeferir o recurso da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA.**

Por fim, mantenho também a decisão de declarar vencedora a empresa **REHMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

Canelinha, 19 de setembro de 2022.

  
Fernanda Dias Jacintho

Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude